

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 30 de setembro de 2014.

Edição nº 1522

### Nesta edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....	2
Boletins.....	3
Editais.....	3
Avisos.....	4

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos normativos.....	6
Boletins de Pessoal.....	6
Súmulas de contratos.....	7
Avisos de licitações.....	7
Concursos Públicos.....	8

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	9
---------------	---

#### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	13
--------------	----



---

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**RESOLUÇÃO N.º 02/2014 – PGJ**

Disciplina o Procedimento Preparatório Eleitoral – PPE, passível de ser instaurado pelos Promotores de Justiça no exercício da função eleitoral.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, IVORY COELHO NETO, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a interpretação dispensada pelo E. Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

**CONSIDERANDO** que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

**CONSIDERANDO** que a disciplina dos procedimentos internos é projeção da autonomia constitucional assegurada a cada ramo do Ministério Público, devendo ser veiculada por ato normativo editado pela Chefia Institucional;

**CONSIDERANDO** que, enquanto não sobrevier lei prevendo a possibilidade de revisão dos arquivamentos realizados, devem prevalecer, em sua integridade, os juízos valorativos realizados pelos Promotores de Justiça, consectário lógico da independência funcional,

**RESOLVE** editar a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Os Promotores de Justiça, no exercício da função eleitoral, podem instaurar Procedimento Preparatório Eleitoral – PPE, visando à colheita dos subsídios necessários à adoção das medidas cabíveis em relação às infrações eleitorais de natureza não criminal.

**Parágrafo único.** O Procedimento Preparatório Eleitoral não constitui condição de procedibilidade para o ajuizamento das ações inseridas na esfera de atribuições dos Promotores Eleitorais.

**Art. 2º** O procedimento preparatório eleitoral será instaurado:

I - de ofício;

II - mediante representação de qualquer interessado ou de comunicação de autoridade pública.

**§ 1º** A representação deverá conter os seguintes requisitos:

I - nome, qualificação, e endereço do representante e, se possível, do autor do fato;

II - descrição do fato objeto da investigação;

III - indicação dos meios de prova ou apresentação das informações e dos documentos pertinentes, se houver.

**§ 2º** O representante será instado, se for o caso, a complementar a representação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, suprindo as falhas detectadas pelo Promotor de Justiça.

**§ 3º** Em caso de representação oral, o Promotor de Justiça a reduzirá a termo.

**§ 4º** A representação será atuada e registrada em livro próprio ou em sistema de registro, nos termos definidos em ato do Procurador-Geral de Justiça.

**§ 5º** A representação será indeferida liminarmente:

I - se não preenchidos os requisitos previstos nesta Resolução;

II - em razão da falta de atribuição do Ministério Público para a apuração do fato;

III - se o fato já for objeto de procedimento ou ação anteriores promovidos pelo Ministério Público.

**Art. 3º** O Promotor de Justiça expedirá portaria fundamentada, na qual indicará o objeto da investigação.

**Parágrafo único.** A portaria será numerada em ordem crescente, renovada anualmente, devidamente registrada em livro próprio e atuada, observados os requisitos legais e também:

I - o fundamento legal que autoriza a atuação do Ministério Público, a descrição do seu objeto e a justificativa, ainda que sucinta, da necessidade da instauração;

II - a indicação, se possível, das pessoas envolvidas no fato a ser apurado;

III - a data e o local da instauração e a determinação das diligências iniciais, se isso não for prejudicial à investigação;

IV - a cientificação do representante e a afixação de cópia da portaria em local de costume e sua disponibilização no portal da Instituição, se não houver prejuízo para a investigação.

**Art. 4º** O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável quando necessário, cabendo ao órgão de execução declinar os motivos da prorrogação.

**Parágrafo único.** A motivação referida no caput será precedida de relatório circunstanciado acerca das providências já tomadas e daquelas ainda em curso.

**Art. 5º** Mediante decisão fundamentada, o Promotor de Justiça poderá decretar a restrição total ou parcial à publicidade do procedi-



Diário eletrônico do

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de setembro de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1522

mento, observando-se os balizamentos constitucionais, legais e regulamentares.

**Art. 6º** Para instrução do procedimento o Promotor de Justiça deve adotar todas as providências necessárias à apuração do fato e, em especial, na forma da Lei nº 8.625/93:

- I - expedir notificações para esclarecimentos, oitiva e coleta de declarações e testemunhos;
- II - requisitar informações, dados, exames, documentos, perícias;
- III - realizar ou requisitar inspeções e diligências investigatórias.

**Art. 7º** O procedimento será arquivado em razão:

- I - da não comprovação ou da inexistência do fato noticiado;
- II - de não constituir o fato infração eleitoral;
- III - de prova de que o investigado não concorreu para a infração.

**Art. 8º** O desarquivamento do procedimento, diante de novas provas ou para investigar fato novo relevante, poderá ocorrer no prazo máximo de 6 (seis) meses após o arquivamento.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo a que se refere o caput, o conhecimento de novas provas exigirá a instauração de novo procedimento, que poderá aproveitar os elementos probatórios já existentes.

**Art. 9º** Os Promotores de Justiça no exercício da função eleitoral adotarão as providências necessárias para que o Gabinete de Assessoramento Eleitoral:

- I - receba cópia da portaria de instauração do procedimento, da promoção de arquivamento ou desarquivamento e da medida judicial que venha a ser proposta a partir dos elementos probatórios nele contidos;
- II - acautele os autos arquivados do procedimento, e
- III - encaminhe o procedimento ao Promotor de Justiça que venha a ser designado para atuar na respectiva Promotoria Eleitoral.

**Art. 10.** Os Promotores de Justiça Eleitorais deverão promover a adequação dos procedimentos em curso aos termos da presente Resolução no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua entrada em vigor.

**Art. 11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 12.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de setembro de 2014.

**IVORY COELHO NETO,**

Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

#### BOLETIM N.º 445/2014

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, IVORY COELHO NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

#### DESIGNAR

- o Procurador de Justiça Dr. ANTÔNIO CARLOS DE AVELAR BASTOS, ID n.º 3422194, para, como representante do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, atuar no Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça, no dia 29 de setembro de 2014 (Port. 3788/2014).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de setembro de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

#### EDITAL N.º 538/2014 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa de Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de possível fraude a processos licitatórios de empresas de vigilância na cidade de Eldorado/RS. A respeito foi instaurado o expediente RD.00829.00401/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de setembro de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de setembro de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1522

**AVISO N.º 09/2014**

Cientifico que, o **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, IVORY COELHO NETO, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, determinou a publicação do demonstrativo que segue, conforme Fundamento Legal nº 8666/93 e Prov. Nº 02/2009:

<b>DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS EFETUADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA</b>			
<b>Processo</b>	<b>Baixa de Patrimônio</b>	<b>Entidade Donatária – Município</b>	<b>Objeto</b>
PR.00579.00021/2014-6	2662	Delegacia de Polícia de Fazenda Vilanova	Mobiliário em geral e Equipamentos de Informática
SPI 0873.0900/14-8	2617	Secretariado de Ação Social da Arquidiocese de Porto Alegre	Mobiliário em geral e Equipamentos de Informática
SPI 0823.0900/14-9	2629	Estância Província de São Pedro	Mobiliário em geral e Equipamentos de Informática
SPI 0667.0900/14-0	2552	E.M.E.F. Rosário de São Francisco	Equipamentos de Informática
SPI 2508.0900/13-0	2599	Brigada Militar – 4º Regimento de Polícia Montada de Porto Alegre	Mobiliário em geral
SPI 1767.0900/14-6	2671	Prefeitura Municipal de Lajeado – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Mobiliário em geral
SPI 0516.0900/14-0	2535	Consórcio Intermunicipal Lar Acolhimento São Francisco	Equipamentos de Informática
SPI 1120.0900/14-0	2618	Departamento de Florestas e Áreas Protegidas – DE-FAP – Agência Florestal Regional de Santiago	Mobiliário em geral
SPI 1120.0900/14-0	2619	Prefeitura Municipal de Capão do Cipó – Secretaria do Meio Ambiente	Mobiliário em geral
SPI 1120.0900/14-0	2620	Prefeitura Municipal de Itacurubi - Conselho Tutelar	Mobiliário em geral
SPI 1120.0900/14-0	2621	Prefeitura Municipal de Unistalda - Conselho Tutelar	Mobiliário em geral
SPI 1120.0900/14-0	2622	Prefeitura Municipal de Santiago – Abrigo Institucional de Meninas	Mobiliário em geral
SPI 1120.0900/14-0	2623	Prefeitura Municipal de Capão do Cipó - Conselho Tutelar	Mobiliário em geral
SPI 1120.0900/14-0	2624	Prefeitura Municipal de Santiago - Conselho Tutelar	Mobiliário em geral
SPI 0900.0900/14-5	2626	Presídio Estadual de Arroio dos Ratos	Condicionadores de ar
SPI 4495.0900/13-5	2628	Instituto Psiquiátrico Forense Dr. Maurício Cardoso	Condicionadores de ar
SPI 3271.0900/13-7	2365	E.E.E.M. Dartagnan Tubino	Equipamentos de Informática
SPI 3271.0900/13-7	2366	Fundação Hospital de Caridade de Quaraí	Equipamentos de Informática
SPI 3271.0900/13-7	2367	Centro de Recuperação Jonas Salk	Equipamentos de Informática
SPI 3271.0900/13-7	2368	Brigada Militar de Quaraí	Equipamentos de Informática
SPI 0797.0900/14-4	2627	Associação Hospitalar Vila Nova	Condicionadores de ar
PR.00579.00023/2014-2	2654	Prefeitura Municipal de Estrela – Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação – Centros Municipais de Atendimento Integrado	Mobiliário em geral
PR.00579.00023/2014-2	2655	Prefeitura Municipal de Estrela – Conselho Tutelar	Mobiliário em geral
PR.00579.00023/2014-2	2656	Prefeitura Municipal de Estrela – Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação – Pousada da Criança	Mobiliário em geral
PR.00579.00023/2014-2	2657	Prefeitura Municipal de Bom Retiro do Sul – Conselho Tutelar	Mobiliário em geral
PR.00579.00023/2014-2	2658	Associação de Proteção e Promoção à Infância e Adolescência - APPIA	Mobiliário em geral
PR.00579.00023/2014-2	2659	APAE de Estrela	Mobiliário em geral
PR.00579.00023/2014-2	2665	Delegacia de Polícia de Bom Retiro do Sul	Mobiliário em geral
PR.00579.00020/2014-8	2661	Delegacia de Polícia de Montenegro – DPI – 1ª DPR	Mobiliário em geral e Equipamentos de Informática



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de setembro de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1522

PR.00579.00027/2014-3	2670	Delegacia de Polícia de Palmeira das Missões	Mobiliário em geral
SPI 0543.0900/14-8	2600	Brigada Militar de Porto Alegre – 1º BPM	Mobiliário em geral
SPI 0780.0900/14-3	2660	Prefeitura Municipal de Arroio Grande	Mobiliário em geral e Equipamentos de Informática
PR.00736.00035/2014-6	2650	Prefeitura Municipal de Candelária	Mobiliário em geral
SPI 0794.0900/14-6	2652	Comunidade Terapêutica Chico Xavier	Equipamentos de Informática
SPI 0880.0900/14-1	2632	Batalhão de Aviação da Brigada Militar	Mobiliário em geral e Equipamentos de Informática
SPI 0903.0900/14-3	2666	Presídio Estadual de Erechim	Mobiliário em geral
SPI 1121.0900/14-3	2667	Secretaria Municipal de Educação de São Leopoldo	Condicionadores de ar e Impressora
SPI 2581.0900/13-6	2403	Secretaria Municipal de Educação de São Leopoldo	Mobiliário em geral e Equipamentos de Informática
PR.00579.00018/2014-2	2673	Brigada Militar – Departamento de Saúde	Condicionadores de ar, Mobiliário em geral e Equipamentos de Informática
SPI 1903.0900/14-0	2684	Conselho Tutelar de Porto Alegre – Microrregião V	Equipamentos de Informática
SPI 0742.0900/13-3	2134	Fundação de Assistência Social de Caxias do Sul	Equipamentos de Informática
SPI 4039.0900/13-2	2431	Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis – Conselho Tutelar	Equipamentos de Informática
SPI 0371.0900/14-1	2472	Delegacia de Polícia de Esteio	Equipamentos de Informática
SPI 0371.0900/14-1	2473	Brigada Militar de Esteio	Equipamentos de Informática
SPI 0371.0900/14-1	2474	Prefeitura Municipal de Esteio – Abrigo Municipal	Equipamentos de Informática
SPI 0356.0900/14-1	2536	Brigada Militar de Ivorá	Equipamentos de Informática
SPI 1718.0900/14-0	2675	Brigada Militar – Pelotão de Batedores Motociclistas - Porto Alegre	Condicionadores de ar, Mobiliário em geral e Equipamentos de Informática
PR.00579.00019/2014-0	2674	Brigada Militar – Grupo Rodoviário de Viamão	Mobiliário em geral e Equipamentos de Informática
SPI 4168.0900/13-3	2436	Prefeitura Municipal de Canoas – Conselho Tutelar – Microrregião I	Equipamentos de Informática
SPI 3030.0900/13-0	2337	Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita – Conselho Tutelar	Equipamentos de Informática
SPI 1715.0900/14-1	2681	Sociedade Beneficente de Amparo ao Idoso de Crissiumal	Equipamentos de Informática
PR.00886.00060/2014-2	2648	Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo – E.M.E.F. Princesa Dona Leopoldina	Equipamentos de Informática
PR.00033.00239/2014-4	2647	E.M.E.E. Santa Isabel	Equipamentos de Informática

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de setembro de 2014.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**

Diretor-Geral.



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA N.º 3699/2014**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

**1. Determinar**, com fulcro no artigo 198 e 200, incisos I e ss. da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94, a instauração de Sindicância para apurar infração disciplinar cometida a servidor de provimento efetivo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cuja qualificação e fatos constam do expediente **SPU.PR.01055.00149/2014-6**, que, em tese, malferiu os inciso III do artigo 177 e XXIV do artigo 178 da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/1994, ficando sujeito às penas do artigo 187 do mesmo diploma legal.

**2. Designar** os servidores **João Luiz Pinto Costa**, ID 3433226, Assessor Área do Direito, como Sindicante, **Karen Desirée Marques Ifran**, ID 3448991, Agente Administrativo, como Secretária.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre/RS, 22 de setembro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**PORTARIA N.º 3821/2014**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

**1. Determinar**, com fulcro no artigo 198 e 200, incisos I e ss. da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94, a instauração de Sindicância para apurar infração disciplinar cometida a servidor de provimento efetivo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cuja qualificação e fatos constam do expediente **SPU.PR.01055.00152/2014-0**, que, em tese, malferiu os incisos I, IV e V (este c/c Provimento N.19/2007 que alterou o Provimento N.29/2000) do artigo 177 e a proibição do inciso III do artigo 178 ambos da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/1994, ficando sujeito às penas do artigo 187 do mesmo diploma legal.

**2. Designar** os servidores **João Luiz Pinto Costa**, ID

3433226, Assessor Área do Direito, como Sindicante, **Karen Desirée Marques Ifran**, ID 3448991, Agente Administrativo, como Secretária.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre/RS, 24 de setembro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**BOLETIM N.º 446/2014**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**EXONERAR**

- a pedido, a contar de 29 de setembro de 2014, o servidor EMERSON DE CARVALHO KALISKI, ID n.º 3896935, do cargo de Agente Administrativo, classe "M", em virtude de posse no cargo de Secretário de Diligências, deste órgão (Port. 3643/2014).

- a pedido, a contar de 30 de setembro de 2014, a servidora FABIANA MORAES SILVA, ID n.º 3402800, do cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe "R", deste órgão, em virtude de posse em cargo público do Estado de Pernambuco (Port. 3808/2014).

**DESIGNAR**

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor MARCELO GUIMARÃES OLIVEIRA, Secretário de Diligências, ID n.º 3971465, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Osório, na data de 26 de setembro de 2014 (Port. 3814/2014).

**CONCEDER**

- a contar de 13 de maio de 2013, Gratificação Especial de Insalubridade em grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a GEOVANI HAUSMANN, Técnico de Áudio, ID n.º 3435377, conforme Laudos técnico-periciais n.º 0002/2009-DISAT e 0002/2012-DISAT, nos termos do artigo 56, caput, da Lei Estadual n.º 7.357/1980, com a redação atribuída pela Lei Estadual n.º 8.005/1985, combinado com os artigos 100, inciso IV, e 107, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/1994 (Requerido em 13/05/2013 – PR.00588.00210/2013-6 - Port. 3818/2014).

**CONSIDERAR**

- habilitada para tomar posse, a contar de 16/09/2014, no cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, BIBIANA ARRUJA FANTINEL, tendo entrado em exercício em 29/09/2014.

- habilitado para tomar posse, a contar de 17/08/2014, no cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", EMERSON DE CARVALHO KALISKI, tendo entrado em exercício em 29/09/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de setembro de 2014.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de setembro de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1522

## SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO N.º 1930-09.00/14-8

**CONTRATADA:** THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A; **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento de emergência, com fornecimento de peças originais de reposição, no elevador instalado no prédio do Ministério Público Estadual de Santo Antônio da Patrulha, situado a Rua Marco Cristiano Fioravante, n.º 210; **VALOR MENSAL:** R\$ 756,11; **VIGÊNCIA:** 12 meses, ou pelo período que durar a garantia do equipamento, se menor; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica: 3.3.90.39/3931.; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de setembro de 2014.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

## SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 2167-09.00/14-4 CO. 29788

**CONTRATADA:** SOCIEDADE EDUCACIONAL SUL-RIO-GRANDENSE LTDA. (FAPA); **OBJETO:** locação de espaço, na cidade de Porto Alegre, para a realização da prova preambular do XLVII Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público do Rio Grande do Sul; **VALOR TOTAL:** 14.400,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3910; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 29 de setembro de 2014, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Daniel Sperb Rubin.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de setembro de 2014.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

## SÚMULAS DOS TERMOS DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR

### PR.00001.01941/2014-2

**PARTE:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a Promotora de Justiça **Laura Regina Sedrez Porto**, ID n.º 3915247; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IOI9760, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 12/2013; **DATA DE ASSINATURA:** 29 de setembro de 2014.

### PR.00001.01926/2014-3

**PARTE:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **Fabrizio Gustavo Allegretti**, ID n.º 3418758; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IUM4446, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 12/2013; **DATA DE ASSINATURA:** 29 de setembro de 2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 29 de setembro de 2014.

**DANIEL SPERB RUBIN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

## Aviso de abertura de Pregão Eletrônico

**Pregão Eletrônico n.º 69/2014** (Processo nº 2464-09.00/14-0)

**Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Registro de Preços de 850 (oitocentos e cinquenta) microcomputadores portáteis notebook, similar aos ultrabooks, com tela de 14", conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 13/10/2014, às 9 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 14/10/2014, às 14 horas. **Local:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Editais disponíveis na página: [http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao\\_eletronico](http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao_eletronico). **Informações gerais:** e-mail, [cplic@mprs.mp.br](mailto:cplic@mprs.mp.br). **Base legal:** Lei estadual nº 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 29 de setembro de 2014.

**LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL**,  
Pregoeiro.

## Aviso de abertura de Pregão Eletrônico

**Pregão Eletrônico n.º 70/2014** (Processo nº 2509-09.00/14-1)

**Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Locação de espaço na cidade de Porto Alegre/RS para realização de provas de concurso público, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 13/10/2014, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 13/10/2014, às 11 horas. **Local:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Editais disponíveis na página: [http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao\\_eletronico](http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao_eletronico). **Informações gerais:** email, [cplic@mprs.mp.br](mailto:cplic@mprs.mp.br). **Base legal:** Lei estadual nº 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 29 de setembro de 2014.

**LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL**,  
Pregoeiro.



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de setembro de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1522

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO **CARGO DE ACESSOR - ADMINISTRAÇÃO** DO QUADRO DE PESSOAL DE  
PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL Nº 434/2014**

**COMISSÃO DO CONCURSO**

**TORNO PÚBLICO** a composição da Comissão de Concurso Público para provimento do cargo de Assessor - Administração, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, sendo: o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, Dr. IVORY COELHO NETO, Presidente; o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, Dr. MARCELO LEMOS DORNELLES, Gerente; e os servidores ANELISE OLIVEIRA GONÇALVES, ANELISE VOLKWEIS, e BÁRBARA CRISTINE HOLENBACH, Executores.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de setembro de 2014.

**IVORY COELHO NETO,**

Presidente da Comissão do Concurso.

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**XLVII CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 437/2014**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**TORNO PÚBLICO**, para conhecimento dos candidatos inscritos no XLVII CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, que a **PROVA PREAMBULAR** será realizada nas seguintes condições:

- DATA:** 19/10/2014, no turno da tarde;
- HORÁRIO:** início às 13 horas e término às 18 horas e 30 minutos, devendo o candidato comparecer ao local de prova com **30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade expedido por órgão oficial, com foto, e caneta azul ou preta;**
- TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA:** 05h30min (cinco horas e trinta minutos);
- LOCAL DA PROVA:** Faculdade Porto-Alegrense – FAPA – Av. Manoel Elias, nº 2001 – Bairro Morro Santana, Porto Alegre -RS.
- Durante a realização da prova preambular **não será permitida qualquer espécie de consulta** ou comunicação entre os candidatos, nem o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone*, *tablet*, tocadores de mp3 e mp4 ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- A designação da sala e prédio de prova do candidato estará disponível para consulta a partir de 02/10/2014, no sítio [www.mprs.mp.br/concursos](http://www.mprs.mp.br/concursos). Lembramos que não haverá encaminhamento de qualquer correspondência aos candidatos com informação de local de prova, portanto, cabe a estes, sob sua inteira responsabilidade, a consulta ao referido sítio.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de setembro de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,**  
Promotora de Justiça,  
Secretária da Comissão do Concurso.





**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N.º 28/2014 – CAOMA**

**O COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis:

**IC 00711.00064/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete por João Claudio Pizzato Sidou - Promotor de Justiça - com a finalidade de investigar construção de empreendimento potencialmente poluidor (autódromo), sem licença do órgão ambiental competente. Investigado: Rodrigo Mafaldo Montanari. Local do fato: BR 290 km 570, 8º Subdistrito de Alegrete/RS.

**IC 00718.00077/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bagé por Everton Luís Resmini Meneses - 1º Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar poluição sonora e perturbação do sossego. Investigados: Reino Ogum Sete Ondas, Glacimara Bandeira França e Gilsomar de Paula Rodrigues. Local do fato: Travessa 812, Nº 621, Bagé/RS.

**IC 00718.00079/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bagé por Everton Luís Resmini Meneses - 1º Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar aterro em área de preservação permanente no arroio da Tábua. Investigado: Município de Bagé. Local do fato: Bagé/RS.

**IC 00726.00036/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul por Cíntia Foster de Almeida - 1ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar ocorrência de parcelamento irregular do solo, na modalidade de loteamento. Investigado: Doli Machado Nunes. Local do fato: Caçapava do Sul/RS.

**IC 00732.00039/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã por Ricardo Cardoso Lazzarin - Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar a ocorrência de danos ambientais em decorrência do funcionamento de empreendimento potencialmente poluidor, de impacto local, sem licença de operação, bem como pela inexistência de aparatos de contenção de resíduos produzidos no local e destinação inadequada dos resíduos sólidos. Investigado: Antônio Rosiak. Local do fato: Dom Feliciano/RS.

**IC 00762.00132/2013** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Erechim por João Fábio Munhoz Manzano - 1º Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar poluição em curso hídrico. Investigado: não informado. Local do fato: Erechim/RS.

**IC 00770.00021/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Estrela por Andrea Almeida Barros - Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar atividade de reforma/ampliação de 02 açudes, um deles localizado em APP e o outro fora, sem licenciamento ambiental. Investigado: Celso Roberto Lohmann. Local do fato: Linha Wolf, área rural do município de Estrela/RS.

**IC 00770.00020/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Estrela por Andrea Almeida Barros - Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar atividade de queima a céu aberto de resíduos industriais, resultando na poluição atmosférica, bem como a degradação da área em investigação. Investigados: Nédio Luiz Kich e Airtton Meinerz. Local do fato: Estrela/RS.

**IC 00771.00054/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Farroupilha por Jeanine Mocellin - 3ª Promotora de Justiça com a finalidade de apurar exercício de atividade potencialmente poluidora sem Licença de Operação. Investigado: Eloi Antônio Agusti. Local do fato: Farroupilha/RS.

**IC 00777.00012/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Gaurama por Stela Bordin - Promotora de Justiça - com a finalidade de averiguar o exercício da atividade de madeireira sem licença ambiental expedida pelo órgão competente, bem como o dano ambiental decorrente do armazenamento de toras de pinheiro brasileiro (araucária angustifolia), espécie da flora em extinção, além de toras de Canela, sem licença. Investigados: Nelson Estevam Capelesso e Leonel Antonio Capelesso. Local do fato: Viadutos/RS.

**IC 00777.00013/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Gaurama por Stela Bordin - Promotora de Justiça - com a finalidade de averiguar possível escoamento direto de resíduo líquido doméstico para recurso hídrico, e desvio de curso d'água para enchimento de açude em propriedade particular. Investigado: Ademar José Lampugnani. Local do fato: Gaurama/RS.

**IC 00781.00012/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Giruá por Ana Paula Mantay - 2ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar dano ambiental por uso indevido de agrotóxico. Investigado: Alfredo Horz Hermann. Local do fato: Giruá/RS.

**Aditamento à Portaria de Instauração de IC n. 00782.00063/2013**, pela Promotoria de Justiça de Gramado por Max Roberto Guazzelli - Promotor de Justiça - com a finalidade de retificar o nome do investigado, para constar o Sr. Alípio Francisco Monteiro, em substituição a Sra. Silvani Rosemari de Almeida Monteiro. Local do fato: Gramado/RS.

**IC 00782.00013/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Gramado por Max Roberto Guazzelli - 2º Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar possível contaminação do parque da barragem dos pinheiros (córregos e solo), área reconhecida pelo município como de interesse público ambiental, hidrológico e paisagístico, pela falta de licenciamento ambiental e de aprovação de projeto de uma estação de tratamento de esgoto de alta eficiência para empreendimento com mais de 100 apartamentos. ainda, a falta de normatização pelo município de gramado no licenciamento de empreendimentos em áreas de grande importância ambiental. Investigados: Construtora PRG e Município de Gramado. Local do fato: Gramado/RS.

**IC 00783.00091/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí por Janine Rosi Faleiro - 1ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar eventual Maus Tratos a animais. Investigado: Araci Martins Pererira. Local do fato: Gravataí/RS.

**IC 00794.00051/2014** instaurado na Promotoria de Justiça



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de setembro de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1522

Cível de Ijuí por Diolinda Kurrle Hannusch – 2ª Promotora de Justiça - com a finalidade de Reparação do dano ambiental da deposição irregular de resíduos perigosos e comuns diretamente no solo em céu aberto, no imóvel da antiga CEASA. Investigados: Fabrício Schulz Bugs e Município de Ijuí. Local do fato: Ijuí/RS.

**IC 00800.00010/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos por Theodoro Alexandre da Silva Silveira - Promotor de Justiça – com a finalidade de apurar o lançamento e o descarte de resíduos sólidos em desacordo com as exigências estabelecidas em leis e regulamentos. Investigados: Fernando Fumagalli Pippi e Município de Pinhal Grande. Local do fato: Pinhal Grande/RS.

**IC 00800.00011/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos por Theodoro Alexandre da Silva Silveira - Promotor – com a finalidade de apurar suposta perturbação do sossego alheio causada pelo funcionamento do estabelecimento de festas e eventos 'Saint George Pub'. Investigado: Jorge Basílio de Siqueira. Local do fato: Júlio de Castilhos/RS.

**IC 00800.00012/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos por Theodoro Alexandre da Silva Silveira - Promotor – com a finalidade de apurar suposta poluição sonora provocada pelo estabelecimento 'Route 55 Arena'. Investigado: Jorge Basílio de Siqueira e Ana Olga Ristow Camargo de Siqueira – ME. Local do fato: Júlio de Castilhos/RS

**IC 00800.00013/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos por Theodoro Alexandre da Silva Silveira - Promotor – com a finalidade de apurar a destruição de vegetação nativa em uma área de 0,8 hectares, sendo que parte do dano ocorreu em uma APP. Investigado: Américo Luiz Reginato Neto, Marcos José Correa da Silva e Transplama – Transporte & Comércio Ltda. Local do fato: Júlio de Castilhos/RS.

**PI 00814.00067/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo por Sandro de Souza Ferreira - 1º Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar possíveis atos de maus tratos contra animal da espécie canina. Investigado não informado. Local do fato: Novo Hamburgo/RS.

**IC 00820.00231/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça com a finalidade de apurar a extração mineral irregular, localizada no rincão das quinas. Investigados: Laura Goettems da Silva e Prefeitura Municipal de Coxilha. Local do fato: Passo Fundo/RS.

**IC 00820.00232/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça com a finalidade de apurar prática de poluição do solo - derramamento de produto tóxico. Investigado: Safra Diesel Ltda. Local do fato: Passo Fundo/RS.

**IC 00820.00233/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça com a finalidade de apurar gestão ambiental de mato castelhano - concessão de licenças ambientais de forma irregular. Investigado: Prefeitura Municipal de Mato Castelhano. Local do fato: Passo Fundo/RS.

**IC 00867.00016/2014** instaurado na Promotoria de Justiça

Especializada de Santa Rosa por Marcelo Augusto Squarça - Promotor de Justiça - com a finalidade de investigar possível ocorrência de degradação ambiental decorrente do descarte irregular de resíduos industriais, e funcionamento de indústria de laticínios com licença ambiental vencida. Investigado: Brf S/A. Local do fato: Santa Rosa/RS.

**IC 00867.00017/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa por Marcelo Augusto Squarça - Promotor de Justiça - com a finalidade de investigar possível ocorrência de degradação ambiental decorrente do descarte irregular de resíduos industriais in natura, sem autorização dos órgãos competentes. Investigado: João Carlos Vargas dos Santos. Local do fato: Santa Rosa/RS.

**IC 00867.00018/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa por Marcelo Augusto Squarça - Promotor de Justiça - com a finalidade de fiscalizar a criação e/ou implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Santa Rosa. Investigado: Município de Santa Rosa. Local do fato: Santa Rosa/RS.

**IC 00867.00019/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa por Marcelo Augusto Squarça - Promotor de Justiça - com a finalidade de fiscalizar a criação e/ou implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Tuparendi. Investigado: Município de Tuparendi. Local do fato: Santa Rosa/RS.

**IC 00881.00025/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis por Cláudio Rafael Morosin Rodrigues - Promotor de Justiça – com a finalidade de investigar empresas que estariam exercendo atividades de Serralheria e Fabricação de Estrutura Metálica, sem as devidas licenças ambientais. Investigados: João Escarrone, Gustavo Flores, Daniela Bruck Minuzzi, José Anatalio Guterres Machado, Juarez Carpes Lançanova e Nadir Pedro de Almeida e CIA LTDA-ME. Local do fato: Município de São Francisco de Assis/RS.

**IC 00881.00027/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis por Cláudio Rafael Morosin Rodrigues - Promotor de Justiça – com a finalidade de investigar a pesca de Dourado (espécie em extinção) com uso de equipamentos e petrechos não permitidos para a categoria. Investigados: Sérgio Pinto Ribas e Júlio César Dalaposso. Local do fato: Município de São Francisco de Assis/RS.

**IC 00881.00026/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis por Cláudio Rafael Morosin Rodrigues - Promotor de Justiça – com a finalidade de investigar a queima de campo agropastoril, sem licença do órgão ambiental competente. Investigado: Jair Camponogara. Local do fato: Manoel Viana/RS.

**IC 00882.00039/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor de Justiça da Promotoria - com a finalidade de apurar plantio de soja sem licença ambiental dentro de APP de curso d'água (córrego), na área de amortecimento do Parque Estadual do Tainhas. Investigado: Edivar Barbiero. Local do Fato: São Francisco de Paula/RS.

**IC 00882.00036/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor de Justiça da Promotoria - com a finalidade de apurar intervenção sem licença ambiental em APP (banhado) no interior



# Diário eletrônico do Ministério Público

## Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de setembro de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1522

da Estação Ecológica Estadual Aratinga. Investigado: Diego Carvalho Valim. Local do fato: São Francisco de Paula/RS.

**IC 00882.00040/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor de Justiça da Promotoria - com a finalidade de apurar registro da reserva legal através de inscrição no cadastro ambiental rural. Investigados: Contendas Agroflorestal Ltda. e Wilfrid Participações Societárias S/A. Local do fato: São Francisco de Paula/RS.

**IC 00882.00034/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor de Justiça da Promotoria - com a finalidade de apurar retirada de pinhas imaturas (antes de 05 de abril) do interior da APA Rota do Sol. Investigado: Antenor Teixeira Fagundes. Local do fato: São Francisco de Paula/RS.

**IC 00882.00041/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor de Justiça da Promotoria - com a finalidade de apurar intervenção sem licença ambiental em APP do rio tainhas por lavoura. Investigados: Diego Auler e Silvio Algemiro Zimmer. Local do fato: São Francisco de Paula/RS.

**IC 00889.00066/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Francisco Saldanha Lauenstein - Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar corte raso de vegetação nativa. Investigado: Lori Maran. Local do fato: São José do Ouro/RS.

**IC 00889.00051/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Francisco Saldanha Lauenstein - Promotor de Justiça. Investigado: Celso Corrêa Antunes. Local do fato: São José do Ouro/RS.

**IC 00889.00020/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Denilson Belegante - Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar crime ambiental pela constatação de Corte de pinheiros araucárias, fora da área de preservação permanente, sem licença ambiental. Investigado: Rosalino Perinetti Gonçalves. Local do fato: São José do Ouro/RS.

**IC 00889.00059/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Francisco Saldanha Lauenstein - Promotor de Justiça. Investigado: Rafael Belini Moraes. Local do fato: São José do Ouro/RS.

**IC 00889.00076/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Francisco Saldanha Lauenstein - Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar investigar dano ambiental consubstanciada em limpeza de um córrego d'água em APP, numa extensão de 60 metros de comprimento. Investigado: Enílson José Marchiori. Local do fato: São José do Ouro/RS.

**IC 00889.00074/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Francisco Saldanha Lauenstein - Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar investigar o corte de 92 árvores tendo em vista a proximidade de um córrego d'água. Investigado: Anildo Negrini. Local do fato: São José do Ouro/RS.

**IC 00889.00064/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Francisco Saldanha Lauenstein - Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar investigar o corte de árvores nativas fora de área de preservação perma-

nente. Investigado: Geraldo Dal Moro. Local do fato: São José do Ouro/RS.

**IC 00889.00080/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Francisco Saldanha Lauenstein - Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar investigar o crime ambiental por supressão de 38 árvores nativas. Investigado: Adilson Luiz Bonez. Local do fato: São José do Ouro/RS.

**IC 00907.00002/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Soledade por Mari Oni Santos da Silva - 4ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar dano ambiental decorrente de estabelecimento potencialmente poluidor, integrante do setor de beneficiamento de pedras preciosas e semipreciosas. Investigado: Odir Panosso ME. Local do fato: Soledade/RS.

**IC 00907.00033/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Soledade por Mari Oni Santos da Silva - 4ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar possíveis danos ambientais decorrentes de estabelecimento potencialmente poluidor, integrante do setor de beneficiamento de pedras preciosas e semipreciosas, no Município de Soledade/RS. Investigado: Nelci Maria Tomazine Vivian ME. Local do fato: Soledade/RS.

**IC 00907.00034/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Soledade por Mari Oni Santos da Silva - 4ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar possíveis danos ambientais decorrentes de estabelecimento potencialmente poluidor, integrante do setor de beneficiamento de pedras preciosas e semipreciosas. Investigado: Luis Carlos da Silva dos Santos. Local do fato: Município de Soledade/RS.

**IC 00907.00001/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Soledade por Mari Oni Santos da Silva - 4ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar possível dano ambiental consistente em destruição de vegetação natural para construção de canal de drenagem e extração irregular de recursos minerais sem licença da autoridade competente. Investigados: Adão Pedro Gomes Ferreira e Paulo Gomes Ferreira. Local dos fatos: Barros Cassal/RS.

**IC 00907.00088/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de Soledade por João Paulo Fontoura de Medeiros - 4ª Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar dano ambiental decorrente de abertura de estrada, com desmatamento de vegetação nativa, em área de preservação permanente, sem licença do órgão ambiental competente. Investigado: Mario Castelli. Local do fato: Fontoura Xavier/RS.

**IC 00908.00014/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Tapejara por Marcio Schenato - Promotor de Justiça - com a finalidade de investigar a ocorrência de dano ao meio ambiente, consistente em fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. Investigado: Alceu Dalzotto. Local do fato: Tapejara/RS.

**IC 00909.00012/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Tapera por Marisaura Inês Raber Fior - Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar eventual dano ambiental decorrente de irregular autorização ambiental emitida pelo Município de Tapera - Departamento Municipal do Meio Ambiente. Investigado: Município de Tapera. Local do fato: Tapera/RS.

**IC 00909.00014/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de setembro de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1522

Tapera por Marisaura Inês Raber Fior – Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar falho procedimento adotado pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente de Tapera, na fiscalização e averiguação de possível dano ambiental, decorrente da não coleta de material para análise do agente poluente, a fim de complementar a documentação e aprofundar a investigação. Investigado não informado. Local do fato: Tapera/RS.

**IC 00909.00009/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Tapera por Marisaura Inês Raber Fior – Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar crime contra a fauna, caracterizada por ter a guarda de pássaros da fauna silvestre em cativeiro, sem autorização ambiental. Investigado não informado. Local do fato: Tapera/RS.

**IC 00914.00102/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Torres por Márcio Roberto Silva de Carvalho - 2º Promotor de Justiça - com a finalidade de investigar a ocorrência de implantação de loteamento clandestino em área rural, com parcelamento irregular do solo na localidade de Pontão, Município de Morrinhos do Sul/RS, sem qualquer licença ou autorização dos órgãos competentes. Investigados: Adalberto Lumertz Borges, Nildo Boff Evaldt e Município de Morrinhos do Sul/RS. Local do fato: Morrinhos do Sul/RS.

**IC 00914.00101/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Torres por Márcio Roberto Silva de Carvalho - 2º Promotor de Justiça - com a finalidade de investigar a ocorrência de construção em Área de Preservação Permanente, sem a devida licença ou autorização do órgão ambiental competente, em Arroio do Sal. Investigados: Empresa Itely América Latina ind. e com. de Cosméticos Ltda. Empresa Debraco Ltda. Luis Paulo Marceron Peres. Local do fato: Arroio do Sal/RS.

**IC 00919.00043/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Tucunduva por Ronaldo Adriano de Almeida Arbo - Promotor de Justiça - com a finalidade de verificar a permissão para a extração de árvores. Investigado não informado. Local do fato: Tucunduva/RS.

**IC 00919.00044/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Tucunduva por Ronaldo Adriano de Almeida Arbo - Promotor de Justiça - com a finalidade de verificar a necessidade da extração de árvores, conforme pedido do interessado. Investigado não informado. Local do fato: Tucunduva/RS.

**IC 00920.00010/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Tupanciretã por Júlia Flores Schutt – Promotora de Justiça – com a finalidade de apurar a realização de limpeza de valos e de drenagem de banhado em APP exercidas sem licença do Órgão Ambiental Competente. Investigado: Lucas Elgardt Brum Local do fato: Tupanciretã/RS.

**IC 00920.00011/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Tupanciretã por Júlia Flores Schutt – Promotora de Justiça – com a finalidade de apurar execução de serviço potencialmente poluidor em Área de Preservação Permanente, sem licença ou autorização. Investigado: Carlos Alberto Chelotti. Local do fato: Tupanciretã/RS.

**IC 00920.00012/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Tupanciretã por Júlia Flores Schutt – Promotora de Justiça – com a finalidade de apurar atividade desenvolvida pela sociedade empresária Auto Recuperadora Moraes, de propriedade do investigado, que se vale de jato de areia, exercida sem

licença do órgão ambiental competente. Investigado: Jorge Oliveira de Moraes. Local do fato: Tupanciretã/RS.

**IC 00920.00013/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Tupanciretã por Júlia Flores Schutt – Promotora de Justiça – com a finalidade de apurar a transformação de madeira nativa em carvão vegetal sem a devida licença. Investigado: Pedro Artemio de Vargas. Local do fato: Jari/RS.

**IC 00920.00014/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Tupanciretã por Júlia Flores Schutt – Promotora de Justiça – com a finalidade de apurar Área de Preservação Permanente, sem licença ou autorização para drenagem de banhados e nascentes por meio de canais de drenagens. Investigado: Rogério Ferretti. Local do fato: Tupanciretã/RS.

**IC 00929.00041/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Veranópolis por Lucio Flavo Miotto – Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar depósito irregular de resíduos sólidos diversos. Investigado: Valdemir Bortoncello. Local de fato: Cotiporã/RS.

**IC 00942.00024/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Planalto por Felipe Lisboa Barcelos – Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar emissão de resíduos sólidos, fuligem, pó, e resíduos de tinta. Investigado: Luís Alberto Amaro. Local do fato: Planalto/RS.

**IC 00943.00019/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Portão por Pietro Chidichimo Junior – Promotor de Justiça - com a finalidade de averiguar o funcionamento do empreendimento em desacordo com a Licença de Operação. Investigado: Celebrys Embalagens Plásticas Ltda. Local do fato: Capela de Santana/RS.

**IC 00945.00026/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito, por Camilo Vargas Santana - Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar possível ocorrência de dano ambiental causado em razão da atividade de suinocultura. Investigado: Sady Jose Acadrolli. Local do fato: Rodeio Bonito/RS e Pinhal/RS.

**IC 00949.00217/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Capão da Canoa por João Carlos de Azevedo Fraga - 3º Promotor de Justiça - com a finalidade de averiguar eventual descumprimento de termo de ajustamento de conduta firmado nos autos do Inquérito Civil n.º 00949.00112/2006. Investigado: Prefeitura Municipal de Xangri-lá. Local do fato: Capão da Canoa/RS.

**IC 00949.00218/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Capão da Canoa por João Carlos de Azevedo Fraga - 3º Promotor de Justiça - com a finalidade de averiguar eventual ocorrência de extravasamento de água servida em via pública. Investigado não informado. Local do fato: Capão da Canoa/RS.

**IC 01175.00038/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro por Celso Pedro Stein - Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar a prática de dano ambiental consistente no corte de vegetação nativa e uso de fogo, em uma área total de 3.910m<sup>2</sup> fora de Área de Preservação Permanente, sem licença dos órgãos ambientais competentes. Investigado: Helio Jose Flores Endres. Local do fato: Montenegro/RS.

**IC 01233.00011/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de



Ivoti por Charles Emil Machado Martins - Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar desmatamento na propriedade da empresa Colnaghi sem licença do órgão ambiental competente. Investigado não informado. Local do fato: Ivoti/RS.

**IC 01234.00051/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento por Fernanda Broll Carvalho - Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar procedimento instaurado para apurar relato de poluição sonora causada pela boate LOV. Investigado não informado. Local do fato: Santana do Livramento/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de setembro de 2014.

**CARLOS ROBERTO LIMA PAGANELLA**,

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESTEIO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS CURSO SUPERIOR - DIREITO EXTRATO DO EDITAL Nº 03/2014 - ESTEIO

**A PROMOTORA DE JUSTIÇA DIRETORA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESTEIO**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível médio para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Esteio**.

O Edital completo encontra-se afixado no átrio do prédio sede da Promotoria de Justiça de Esteio, localizada Rua Dom Pedro, nº 230, em Esteio/RS, bem como na página da Unidade de Concursos Públicos no sítio do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

#### **1. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

1.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concurso](http://www.mp.rs.gov.br/concurso)).

1.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no míni-

mo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 2º semestre do curso; até o 8º semestre do curso.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 03 de outubro de 2014 a 17 de outubro de 2014, e serão realizadas, exclusivamente, na **Promotoria de Justiça de Esteio**, localizada na Rua Dom Pedro, nº 230, em Esteio/RS, fone (51) 3473-4510, de segundas a sextas-feiras **das 09h às 11h45min e das 13h30min às 17h**.

#### **3. DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para a Promotoria de Justiça de Esteio, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$4,60 (quatro reais e sessenta centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$6,00 (seis reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$5,60 (cinco reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

Informações complementares quanto ao conteúdo programático, provas, requisitos para a contratação e outras estão estabelecidas no Edital Completo.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Esteio, 30 de setembro de 2014.

**CAMILA SANTOS DA CUNHA**,

Promotora de Justiça Diretora da Promotoria de Justiça de Esteio,

Responsável pelo Processo Seletivo.